CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 28 / 04 / 2011
HORA: 11:50
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 3142, DE 26 DE ABRIL DE 2011.**

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 26/04/11 A 27/07/11
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 568.000,00 (quinhentos e sessenta e oito mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

01.01.01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
44.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente c/116 ..... R$ 93.000,00
44.90.61.00.00.00 Aquisição de Imóveis c/196 ..... R$ 475.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
31.90.04.99.00.00 Outras Contrat. p/ Tempo Determinando c/103 ..... R$ 5.000,00
31.90.05.00.00.00 Outros Benefícios Previdenciários c/170 ..... R$ 8.000,00
31.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais c/105 ..... R$ 10.000,00
31.90.16.00.00.00 Outras Despesas Variáveis c/106 ..... R$ 5.000,00
31.90.94.00.00.00 Indenizações Trabalhistas c/199 ..... R$ 10.000,00
33.90.14.00.00.00 Diárias Pessoal Civil c/107 ..... R$ 5.000,00
33.90.30.00.00.00 Material de Consumo c/108 ..... R$ 15.000,00
33.90.39.00.00.00 Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica c/112 ..... R$ 10.000,00
44.90.51.00.00.00 Obras e Instalações c/115 ..... R$ 500.000,00

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
**DOIS IRMÃOS, RS, 26 DE ABRIL DE 2011.**

**REGISTRE-SE**
**E**
**PUBLIQUE-SE**

**GERSON MIGUEL SCHWENGBER,**
**PREFEITO MUNICIPAL.**

**PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,**
**SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.**